ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ
CNPJ – 06.554.968/0001-46
UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 007/2020
Pregão Presencial nº 002/2020
Objeto: Aquisição de Material de Construção e Outros Afins, para Atender as necessidades do Município de São Félix do Piauí.
Contratante: Município de São Félix do Piauí
Contratado: MENDES & VIANA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-ME, CNPJ nº 11.225.889/0001-21
Valor: Global: R$ 52.917,06 (cinqüenta e dois mil novecentos e dezessete reais e seis centavos) sendo vencedor dos seguintes Lotes: Lote 01- Iluminação Pública com o valor global de R$ 28.088.76 (vinte e oito mil oitenta e oito reais e setenta e setenta e seis); e Lote 04- Diversos como o valor global de R$ 24.828,30 (vinte e quatro mil oitocentos e vinte e oito reais e trinta centavos);
Data da Assinatura: 12 de Fevereiro de 2020.
Vigência: 31 de Dezembro de 2020.
Dotação Orçamentária: Orçamento Geral do Município de São Félix do Piauí, FPM, ICMS, FMS, ICMS, FMAS, recursos próprios no elemento de despesa 339030 – Material de consumo.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 007A/2020
Pregão Presencial nº 002/2020
Objeto: Aquisição de Material de Construção e Outros Afins, para Atender as necessidades do Município de São Félix do Piauí.
Contratante: Município de São Félix do Piauí
Contratado: F. DAS CHAGAS SILVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (LB CONSTRUÇÕES),inscrita no CNPJ nº17.929.646/0001-50.
Valor: Global: R$ 179.020,00 (cento e setenta e nove mil e vinte reais), vencedora dos seguintes Lotes: Lote 02-Instalações Elétricas(Tubulações e Caixas)com o valor de R$ 8.520,00 (oito mil quinhentos e vinte reais), Lote 03-Instalações Hidrosanitária- Cerâmico com o valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais),e Lote 05-Telha, Cimento, Argamassa, Rejuntes com o valor de R$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais).
Data da Assinatura: 12 de Fevereiro de 2020.
Vigência: 31 de Dezembro de 2020.
Dotação Orçamentária: Orçamento Geral do Município de São Félix do Piauí, FPM, ICMS, FMS, ICMS, FMAS, recursos próprios no elemento de despesa 339030 – Material de consumo.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ
CNPJ – 06.554.968/0001-46
SECRET. MUNICIPAL DE SAÚDE
UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 002/2020
OBJETO: Aquisição de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Félix do Piauí

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de Dispensa de licitação nº 002/2020, de que trata este processo, objetivou a Aquisição de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Félix do Piauí . Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **RATIFICO** os termos propostos no parecer da CPL, a contratação da firma H MONTEIRO & COSTA LTDA (DISTRIBUIDORA ALIANÇA),inscrita no CNPJ nº 32.765.622/0001-05 com o valor global de R$ 7.715,40 (sete mil setecentos e quinze reais e quarenta centavos) ,conforme documentos que instruem este processo.

Cumpra-se.

São Félix do Piauí (PI), 12 de Fevereiro de 2020.

José Jailson Pio
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: 016/2020
Procedimento Licitatório: 002/2020.
Modalidade: Dispensa de Licitação
Lei nº 8.666/93 Art 24 § II e Decreto nº 9.412/18
Objeto: Aquisição de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Félix do Piauí
Contratante: Município de São Félix do Piauí -PI.
Contratado: H MONTEIRO & COSTA LTDA (DISTRIBUIDORA ALIANÇA)inscrita no CNPJ nº 32.765.622/0001-05 .
Valor global: R$ 7.715,40 (sete mil setecentos e quinze reais e quarenta centavos)
Data da Assinatura: 12 de Fevereiro de 2020.
Vigência: Este contrato vigorará até 31 de dezembro de 2020 a partir de sua assinatura ou ao termino da aquisição dos itens, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, por interesse público e de acordo com a conveniência deste Município, nos termos da Lei nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária: Orçamento Geral do Município de São Félix do Piauí,FMAS e outros para exercício de 2020, no elemento de despesa 339030 – Material de Consumo.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ
CNPJ – 06.554.968/0001-46
UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para todas as Secretarias do Município de São Félix do Piauí.
CONTRATANTE: Município de São Félix do Piauí
CONTRATADO: MARCIA DE LIMA DIAS – ME (MC -MERCADO CARIOCA), inscrito no CNPJ sob nº 97.543.886/0001-51.
VALOR: lote 01- Gêneros Alimentícios com o valor de R$ 88.949,80 (oitenta e oito mil e novecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos),Lote 02-Carnes, Frangos e Outros com o valor de R$ 25.828,00 (vinte e cinco mil e oitocentos e vinte e oito reais)e Lote 03-Polpas de Frutas com o valor de 11.000,00(onze mil reais), totalizando o valor global de R$ 125.777,80 (cento e vinte e cinco mil setecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), conforme documentos que instruem o processo.
Data da Assinatura: 13 de Fevereiro de 2020.
Vigência: 31 de Dezembro de 2020.
Dotação Orçamentária: Orçamento Geral do Município, Recursos Próprios, tesouro municipal, fme, qse, fundeb 40%, fmas, fms, fus, pab, fpm, icms, no elemento de despesa 339030 – Material de consumo.

São Francisco de Assis do Piauí
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUN. DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.678/0001-98

DECRETO Nº 002, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

ESTABELECE NORMAS PARA RETIRADA DE ANIMAIS DO PERÍMETRO URBANO.

O PREFEITO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUI, Estado do Piauí, no uso das atribuições constitucionais e legais de seu cargo e o que estabelece nos artigos 95 a 97 do Código de Postura do Município (Lei Nº 18 de 07 de outubro de 1997),

Considerando as constantes reclamações dos moradores da sede de nosso município sobre o fluxo de animais de pequeno e grande porte nas ruas, praças e vias públicas;

Considerando que os mesmos vêm causando prejuízo nos imóveis;

Considerando que compete a Prefeitura, zelar pela higiene pública, visando a melhoria do ambiente e a saúde e o bem-estar da população, favoráveis ao seu desenvolvimento social;

Considerando, finalmente que cabe ao Prefeito e aos servidores públicos municipais em geral cumprir e fazer cumprir as prescrições do Código de Posturas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibida a permanência de animais nas vias públicas, na zona urbana.

Art. 2º - Os animais encontrados nas ruas, praças, estradas ou caminhos públicos, na zona urbana, serão recolhidos ao depósito da Municipalidade.

Parágrafo Único – A partir da publicação deste decreto o município dará um prazo de 08 (oito) dias para a retirada desses animais por livre e espontânea vontade dos proprietários.

Art. 3º - Após o prazo estipulado no artigo anterior o município passará a recolher os animais, que deverá ser retirado dentro do prazo máximo de 7 (sete) dias, mediante pagamento da multa e da taxa de manutenção respectiva.

Parágrafo Único – Não sendo retirado o animal nesse prazo, a Prefeitura adotará as medidas estabelecidas no Código de Postura do Município.

(Continua na próxima página)